
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.376/2025**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

EMENTA –Fixa o Salário Mínimo Municipal para o ano de2025e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficafixado o novo salário mínimo municipal em R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitoreais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art.2º.Ficagarantida aos Servidores Municipais a percepção de remuneração não inferior ao Salário Mínimo fixado nesta Lei, em especial aos cargos de provimento em comissão com símbolos CC-7 e CC-8.

Art.3º.Esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, ficando convalidados todos os atos já praticados.

Paulista,15dejaneirode 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Praça Agamenon Magalhães,s/nº - Centro – Paulista – PE

CNPJ: 10.408.839/0001-17

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2FF4EFA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2025. Edição 3761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>